

2º SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE DEMOCRACIA E DESIGUALDADES

Brasília, 7 a 9 de maio/2014

O Papel das Teorias Políticas Feministas nas discussões sobre democracia, reconhecimento e cidadania

Terezinha Maria Woelffel Vergo

Elena de Oliveira Schuck¹

Resumo: O trabalho a seguir busca desenvolver uma reflexão centrada na projeção das teorias feministas no campo da Ciência Política. Parte-se das discussões sobre redistribuição e reconhecimento, para chegar aos desafios propostos pelas teorias feministas ao discutirem representação política e democracia. Analisam-se algumas das contribuições de Nancy Fraser, Iris Young, Carole Pateman e Amelia Valcárcel considerando que seus aportes teóricos vão para além das questões de gênero, trazendo uma reflexão acumulada pelo feminismo a fim de se construírem outros percursos. Conclui-se que a partir da expansão das noções de direitos a uma cidadania igualitária e não discriminatória abrem-se novas perspectivas para o reconhecimento e o empoderamento das mulheres nas práticas cotidianas. Surge então a necessidade de um pensamento mais complexo que articule a noção de igualdade com o respeito às diferenças.

Palavras chave: teoria política feminista; democracia; representação; cidadania

Abstract: This paper aims to develop a reflection about the role of feminist theories in Political Science. It begins with discussions about redistribution and recognition passing by the challenges proposed by feminist theorists in order to discuss political representation and democracy. It analyzes some of Nancy Fraser's, Iris Young's, Carole Pateman's e Amelia Valcárcel's work considering that these theoretical contributions go beyond gender issues and bring a reflection gathered by feminism in order to build other paths. It concludes that through the spread of egalitarian citizenship and non-discrimination awareness it is possible to develop new perspectives on recognition and empowerment of women. As a consequence it is necessary to build a more complex reasoning, capable of joining equality and respect for differences.

Keywords: feminist political theory; democracy; representation; citizenship

Os sucessivos governos brasileiros, após a derrocada da ditadura militar e início de um novo período democrático, marcado pela proclamação da Constituição de 1988, têm demonstrado um compromisso bastante importante quanto ao *reconhecimento* das pautas dos movimentos de mulheres e feministas. As mulheres brasileiras mostraram vigor e entusiasmo ao transpor suas bandeiras de lutas das

¹ Terezinha Maria Woelffel Vergo. Doutoranda no Programa de Pós-Graduação de Ciência Política – UFRGS, Pesquisadora NIEM/UFRGS.

¹ Elena de Oliveira Schuck, Doutoranda no Programa de Pós-Graduação de Ciência Política – UFRGS, Pesquisadora NIEM/UFRGS.

décadas de 1970 e 1980, para agendas políticas que foram e continuam sendo incorporadas não só na Constituição de 1988 e normas infraconstitucionais, como também em práticas normativas e institucionais que passam a incorporar o entendimento da condição e situação da mulher – de discriminação, desigualdade e exclusão sociais - em nosso país.

Também vai se verificar a inclusão, em diversas esferas da ação política, a noção de gênero nas formulações das políticas públicas endereçadas às mulheres, principalmente às que se encontram em situação de vulnerabilidade social^{2 3}(MDS, 2012; SEPM, 2013; REGO, 2013). Podemos entender que a inclusão da noção de gênero se dá por *reconhecimento*, refletindo-se na elaboração e implementação de diversas políticas públicas – de inserção positiva e inclusiva das mulheres -, nas áreas sociais, de combate à violência, na educação e saúde. O que, porém, ainda não se reflete em uma modificação positiva enquanto representação política - de uma demanda específica das mulheres - tanto nos legislativos quanto nos executivos (PRÁ, 1999; NOVELLINO e QUINTELA, 2013), principalmente levando-se em conta a política nos marcos do estado democrático de direito.

Nosso interesse neste trabalho é de constituir uma breve reflexão sobre as posições das teorias feministas no campo da Ciência Política, mais precisamente apontar para as reflexões trazidas por Nancy Fraser e outras teóricas, sobre o caminho percorrido desde a ideia de redistribuição e reconhecimento e atualmente as reflexões sobre representação e democracia. As disputas não são meramente conceituais, pois revelam a compreensão de quem governa, como também o entendimento tanto dos movimentos sociais quanto dos agentes políticos, que acrescentam tais conceitos em seus discursos para dar mais credibilidade e até mesmo aproximarem suas práticas com o ativismo e os organismos internacionais. É neste contexto que Nancy Fraser tem sido uma reveladora dos caminhos trilhados até aqui e até onde se pode chegar (nota-se pelo seu texto que circulou pela internet com o título: Como o feminismo se tornou a empregada do capitalismo – e como

² No Plano Brasil Sem Miséria, no item Inclusão Produtiva Urbana, dados mostram que nos cursos de qualificação profissional 70% são mulheres, sendo 48% pessoas com idades entre 18 a 28 anos (MDS,p.24) Nas condicionalidades do Bolsa Família encontramos na área de saúde, ‘as famílias beneficiárias assumem o compromisso de acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos. As mulheres na faixa de 14 a 44 anos também devem fazer o acompanhamento e, se gestantes ou nutrizes (lactantes), devem realizar o pré-natal e o acompanhamento da sua saúde e do bebê’.

³ <http://spm.gov.br/pnpm/publicacoes/plano-nacional-de-politicas-para-as-mulheres-2013>

resgatá-lo).

Primeiramente nos aproximamos da leitura de Flavia Biroli (2012) que fornece elementos interessantes para entender o processo quase à margem, senão à margem, das teóricas feministas que buscam, com algumas décadas nos ombros, a constituição de uma epistemologia feminista, nitidamente imbricada com as teorias críticas, pois o feminismo nada mais é que uma construção ou reconstrução crítica da tradição intelectual principalmente do ocidente. Neste sentido trazemos dois momentos de afirmação de um *locus* para a reflexão feminista como um corpo teórico segundo Flávia Biroli:

Se em algum momento foi válida a inspirada caracterização de Linda Singer, da teórica feminista como “Bandita”, uma bandoleira que passeia pela história da filosofia, saqueando aquilo que pode ser aproveitado da obra dos pensadores homens (*apud* Young, 1997, p. 23), hoje certamente não é mais assim. Há tradições feministas que estabelecem o enquadramento de suas questões, com um corpo de debates e de conceitos com crescente abrangência e uma sofisticação que, não raras vezes, chega à beira do hermetismo. Tal como aconteceu com o marxismo, a partir sobretudo da segunda metade do século passado, o desafio é não permitir que essa complexidade descole o pensamento sobre o mundo das práticas sociais transformadoras que o feminismo, desde sua origem, se propõe a impulsionar.

No campo da teoria política, o aporte do feminismo se constitui, desde os anos 1980, no principal elemento de renovação e no grande desafio às correntes previamente estabelecidas. Não se trata de um corpo teórico “alternativo” ou da introdução da categoria “gênero” como adendo às preocupações tradicionais da disciplina. O feminismo deslocou os debates centrais da teoria política, recolocando os termos em que é possível discutir, hoje, questões como a democracia, a representação, a justiça, a esfera pública, a sociedade civil, a autonomia, a igualdade, a cidadania ou o Estado. (BIROLI, p. 8, 2012)

É desta forma que, por exemplo, a teoria da justiça de Iris Young é uma teoria *feminista*: não porque se endereça exclusivamente às questões de gênero, mas porque ela parte da reflexão acumulada pelo feminismo para construir seu próprio percurso. (*ibid*, p.9)

Para o Brasil estas reflexões vêm um pouco mais devagar. Podemos entender que o processo de inclusão da cidadania feminina andou junto ao processo de democratização, com isso, estamos trabalhando em dois níveis: o que deixamos de fazer por conta da ditadura militar e toda a complexidade presente em nossa sociedade. E os estudos nas ciências sociais e políticas também foram determinados pela conjuntura política nacional. E a crítica é feita por Flavia Biroli para quem a ciência política produzida no país tem falta de ‘pegada teórica’. Conforme Biroli:

No Brasil, a penetração da teoria política feminista ainda é incipiente. A maior parte da ciência política, aqui como em outros países, se prende a modelos simplistas, que estilizam por completo as motivações dos agentes políticos e se limitam a um conjunto bastante restrito de questões, sobretudo os processos eleitorais, o comportamento legislativo e as relações entre os poderes. É uma

ciência política sem pegada teórica, fortemente vinculada ao senso comum, portanto incapaz de aderir à agenda de pesquisa que a teoria feminista abre. (*ibid*, p. 10).

Para reforçar a importância que damos à construção de um campo teórico do feminismo, selecionamos dentre outras tantas autoras, as lições de epistemologia de Linda Alcoff e Elizabeth Potter, no sentido da visualização e delimitação de um corpo teórico que possa ser entendido e constituído pelo ideário feminista:

Feminism made its first incursions into philosophy in a movement from the margins to the center. Applied fields, most notably applied ethics, were the first areas in which feminist work was published. Not coincidentally, these areas were and are viewed by most professional philosophers as “on the periphery” of central philosophical work, where the virtue of centrality is accorded to work with a greater degree of abstraction from concrete material reality and with pretensions to universality. Feminist philosophers began work in the applied areas because feminism is, first and last, a political movement concerned with practical issues, and feminist philosophers understood their intellectual work to be a contribution to the public debate on crucial practical issues. At first, the more abstract areas of philosophy seemed distant from these concrete concerns. But from the applied areas we moved into more central ones as we began to see the problems produced by androcentrism in aesthetics, ethics, philosophy of science, and finally and fairly recently, in the “core” areas of epistemology and metaphysics. Feminist work in epistemology, as in all other areas, began as a critique of tradition (including a critique of dominant narratives about just what tradition *is*). Although this critique continues, constructive and reconstructive work in the theory of knowledge is emerging today. (ALCOFF E POTTER, p.2, 1993).

Com estas rápidas pinceladas compreendemos o pensamento feminista para ser colocado no ‘plural’ - os pensamentos - pois conforme a associação ou a ‘caixa de ferramentas’ de onde se extraem os conceitos para serem criticados, destruídos ou reconstruídos, dá-se a origem às diferentes formas de pensar das teóricas feministas. Ora pendem para um feminismo igualitário e suas vertentes, ou seja, em disputa conceitual com preceitos liberais e marxistas, ou pendem para a descoberta e valorização da diferença, um viés mais ligado ao pós-modernismo, com utilização ampla do pensamento de Foucault, Derrida e demais intelectuais deste campo teórico da pós-modernidade. Também surgem leituras e abordagens que postulam uma visão emancipadora e transformadora do feminismo, com o uso dos conceitos tanto de sexo/gênero, raça/etnia e classe, combinando todas estas dimensões para compreender e explicar os fenômenos que ocorrem com as mulheres em nível mundial como a soma de vários fatores que contribuem, em diferentes graus, para as condições de vulnerabilidade das mulheres. Neste campo ousamos identificar Nancy Fraser, como também as filósofas espanholas Célia Amorós e Amélia Valcárcel que colaboram com uma visão mais ampla e não menos profunda, não

descartando outras possibilidades, mas prestando atenção para as ciladas presentes no campo das teorias (AMORÓS, 2007).

Para as definições conceituais de justiça de gênero, devemos trazer à tona o conceito que é utilizado tanto pelos multiculturalistas quanto pelas feministas: o reconhecimento. Dentre os vários posicionamentos críticos do feminismo frente ao multiculturalismo, pode-se destacar aquele que faz questão de diferenciar o *reconhecimento da cultura* do *reconhecimento das mulheres* (ROMERO, 2000, p. 149). O problema detectado é o de que a identidade das mulheres fica à serviço da opressão e da exploração por duas principais faltas de reconhecimento: a primeira, que é a incapacidade de reconhecer as mulheres enquanto indivíduos; e a segunda, que é a incapacidade de reconhecer os valores e as capacidades implicadas nas atividades que tradicionalmente foram atribuídas às mulheres.

A reflexão feminista sobre o reconhecimento ocorre durante os anos 1990 nos Estados Unidos e é acompanhada pelas discussões sobre identidade e diferença (ROMERO, 2000, p. 151). Nancy Fraser (1995), salienta que o feminismo não deveria se focar apenas nas diferenças de gênero, necessitando estabelecer relações com a classe, a sexualidade, a nacionalidade, raça e etnia para que a expansão da democracia e o combate às injustiças possam ser devidamente considerados.

Fraser (1995), com o objetivo de situar os debates sobre a diferença no seio do feminismo explica que estes se desenvolveram em duas fases - sendo que a primeira vai dos anos 1960 até os anos 1980. O feminismo dos anos 1970 contesta a perspectiva feminista igualitária dos anos 1960 (atenção para a leitura crítica que se fará do trabalho intelectual de Simone de Beauvoir), que é tido como androcêntrica e assimilacionista, ou seja, buscaria "ser como os homens". Assim, essa primeira fase do início ao feminismo da diferença, que é uma corrente teórica cujo principal ponto de apoio é a valorização das diferenças de gênero. As críticas a esta primeira fase do feminismo da diferença não tardam a chegar. Com a emergência de novos movimentos sociais dos anos 1980, com a emergência dos movimentos de mulheres lésbicas, de mulheres negras, os debates se deslocam para o eixo das diferenças entre as mulheres. Assim, a segunda fase do feminismo da diferença emerge no início dos anos 1990, chamando atenção para as diferenças entre as mulheres e descartando as concepções unilaterais da identidade e da diferença.

Para Romero (2000), tanto o multiculturalismo quanto o feminismo da diferença tendem a substancializar as identidades, esquecendo-se que as diferenças são construídas e se interrelacionam. O problema identificado por Fraser (1995) é que ambas as perspectivas enfraquecem a ideia de igualdade social. Isto porque partem do princípio de que as identidades de grupos já existentes são boas e apenas necessitam de reconhecimento e respeito, evitando assim fazer juízos políticos sobre as identidades e diferenças quando há conflito ou quando, dadas as relações sociais de dominação, há necessidade de transformação. Assim, o feminismo da diferença e o multiculturalismo não compreendem que as diferenças somente podem ser democraticamente mediadas sobre a base da igualdade social.

Fraser conclui, portanto, que há a necessidade de se desenvolver uma teoria crítica normativa relacionando gênero, multiculturalismo e justiça. Surgem assim as propostas normativa e política da justiça, às quais Iris Young e Susan Okin também contribuirão.

Em 2008 Nancy Fraser publica o livro intitulado *Escalas de justicia*, em que usa a metáfora da balança e do mapa para ajudar na compreensão de como as questões ocorrem num mundo globalizado em que o conceito de justiça – liberal – não resolve os problemas atuais. Quando sugere que o igualitarismo e seus dogmas estão esgotados na medida em que as perguntas para o mundo contemporâneo seriam *quem, o quê e como* (p. 67). Num mundo com muitas anormalidades precisaríamos de uma *justiça anormal* (p. 97). Justiça anormal porque tem que dar conta das especificidades que ficam a descoberto sob o manto da igualdade. E mais, ao falar sobre justiça, fala-se sobre a imparcialidade e sobre a democracia. Conforme seu pensamento:

La balanza representa la problemática de la *imparcialidad*: ¿qué puede garantizar una valoración ecuánime de las reivindicaciones en conflicto, si la hay? Esta cuestión, siempre espinosa, aflora en todo contexto en el que existe asimetría de poder, cuando la gente desfavorecida reclama justicia, como dirigiéndose a un juez imparcial, aun a sabiendas de que no existe ese juez y que las normas, con las que se juzgará se amontonan en contra suyas. Pero más allá del dilema general, la problemática de la imparcialidad se enfrenta a otro desafío más radical en la era presente. Debido a cambios que hacen época en la cultura política, los movimientos actuales por la justicia social carecen de una comprensión compartida de la *sustancia* de la justicia. A diferencia de sus predecesores del siglo XX, que militaban sobre todo en favor de la <<redistribución>>, los reclamantes de hoy día formulan sus demandas en muy diversos idiomas, que se orientan a objetivos rivales. Hoy, por ejemplo, los llamamientos con acento de clase en favor de una redistribución económica se enfrentan sistemáticamente a demandas de grupos minoritarios en favor del <<reconocimiento>>, mientras que las reivindicaciones feministas de justicia de género a menudo coliden con demandas en favor de formas supuestamente

tradicionales de justicia religiosa o comunitaria. El resultado es una heterogeneidad radical en el discurso sobre la justicia, que plantea un importante desafío a la idea de equilibrio moral: ¿en qué balanza de la justicia pueden sopesarse imparcialmente esas reivindicaciones tan heterogéneas? (FRASER, 2008, p. 16).

Pensando a partir de onde estamos, num país em desenvolvimento da América Latina, a pergunta possível seria: que balança serviria para equiparar ou potencializar a cidadania em sua plenitude que não seja só em sua forma discursiva mas factual? Novamente Fraser vai nos alertar para reconhecer de que local e momento histórico estamos falando e o quanto isso é importante para a construção de políticas de igualdade, direitos humanos, ou seja, o reconhecimento e a representação e as colisões que ocorrem por conta das demandas chegarem a ter um caráter contraditório entre si. Para Fraser:

Y así sucedió probablemente en el apogeo de la socialdemocracia, cuando se daba por descontado que la unidad dentro de la cual se aplicaba la justicia era el Estado territorial moderno. En ese contexto, la mayoría de los antagonistas políticos compartían el supuesto tácito de que las obligaciones de justicia distributiva se aplicaban sólo entre conciudadanos. Hoy día, en cambio, está en discusión este enmarque <<westfaliano>> de la justicia. Al aflorar en la actualidad a la superficie como motivo de discusión, el marco ahora se rechaza en la medida en que los activistas de los derechos humanos y las feministas internacionales se unen a los críticos de la OMC poniendo en relieve injusticias que superan las fronteras. Hoy, en consecuencia, las reivindicaciones de justicia se plantean cada vez más a escalas geográficas que entran en competencia – como, por ejemplo, cuando las reivindicaciones que tienen en cuenta a la <<población pobre del mundo>> se enfrentan a las reivindicaciones de sociedades políticas delimitadas. Este tipo de heterogeneidad da origen a un desafío radical de otra especie: dada la pluralidad de marcos rivales ante la tarea de organizar y resolver los conflictos de justicia, ¿Cómo sabemos cuál es la escala de justicia realmente justa? (FRASER, 2008, p. 16)

De que justiça estamos falando e qual de qual balança que precisamos? As categorias até hoje utilizadas já não dão conta da complexidade da realidade social e suas diversas dimensões presentes em um mesmo local e tempo. Podemos pensar que Fraser está propondo uma reflexão sobre a incomensurabilidade das questões colocadas para serem resolvidas através das ferramentas ‘enferrujadas’ do liberalismo? A provocação de Nancy Fraser vai neste sentido:

la imagen de la balanza está a punto de desaparecer. Los conflictos actuales sobrepasan su diseño de simple dualismo de alternativas conmensurables, ya que las reivindicaciones de justicia actuales de ordinario tropiezan con otras reivindicaciones opuestas, cuyos supuestos ontológicos subyacentes no se comparten. Cuando los reclamantes sostienen puntos de vista conflictivos respecto a la sustancia de la justicia, aparece otra cuestión:

¿redistribución o reconocimiento o representación? El resultado es que se levanta la sospecha de que el ideal convencional de imparcialidad puede ser incoherente, ya que lo que se discute en la actualidad no son simplemente reivindicaciones en conflicto, sino ontologías en conflicto, que suponen criterios conflictivos en la valoración de las reivindicaciones. Emerge, por tanto, no sólo la amenaza de la parcialidad, sino también el espectro de la *inconmensurabilidad*. ¿Es realmente posible sopesar con la misma balanza reivindicaciones sustantivamente heterogéneas? Y, si no es así, ¿qué queda del ideal de imparcialidad? (p. 18).

Ou seja, a justaposição de reivindicações conflitivas entre si dá a real dimensão do que se tem para fazer. Como sentar todos ao redor da mesa e compor um consenso mínimo que traga uma convivência fraterna e solidária? Podemos pegar por outra faceta, através da colaboração de Iris Young, sobre participação e democracia. As teorias feministas discutem o que se entende por democracia – será apenas o voto universal? – ou uma participação mais ativa no sentido da paridade nas tomadas de decisões? Iris Marion Young pode nos ajudar a compreender a complexidade em juntar a ideia de democracia e a inclusão das mulheres no lugar da política, podendo se verificar que esta situação pode se enquadrar como uma reivindicação conflitiva. Para Iris Young:

No contexto dessas sociedades são muito frequentes as queixas que apontam o caráter excludente das normas de representação. As pessoas muitas vezes reclamam que os grupos sociais dos quais fazem parte ou com os quais têm afinidade não são devidamente representados os organismos influentes de discussões e tomadas de decisão, tais como legislaturas, comissões e conselhos, assim como nas respectivas coberturas dos meios de comunicação. Essas demandas evidenciam que numa sociedade ampla e com muitas questões complexas os representantes formais e informais canalizam a influência que as pessoas podem exercer (YOUNG, p. 140, 2006).

Em *Justice and the Politics of difference* (1990), Iris Young propõe-se a explorar as implicações de movimentos sociais tais como o feminismo para a política. Young identifica um contexto no qual as demandas por igualdade e democracia ampliam-se de tal modo a se tornarem questões inseparáveis da justiça. Propõe então uma concepção de justiça que parta da ideia de opressão e dominação, e não da distribuição como é comumente feito. Para a autora, as teorias da justiça contemporâneas são dominadas pelo paradigma distributivo, o qual tende a focar na posse de bens materiais e posições sociais. O foco no paradigma distributivo, no entanto, obscurece outras questões da organização institucional, ao mesmo tempo em que assume outras instituições e práticas como dadas.

As injustiças distributivas podem contribuir ou resultar em formas de

opressão, mas nenhuma injustiça é reduzível à distribuição e todas envolvem estruturas sociais e relações. Para Young, as opressões ocorrem em grupos sociais, algo que muitas vezes é ignorado por cientistas políticos e tomadores de decisão. Young parte da definição de que justiça social significa a eliminação da opressão e dominação institucionalizadas. Assim, ela propõe uma concepção de justiça que avance na consideração das pessoas como possuidoras e consumidoras de bens para um contexto mais amplo que também inclua ação, decisões sobre ações e provisão dos meios para desenvolver e exercitar capacidades.

As críticas às teorias da justiça contemporâneas também são feitas por duas autoras feministas (Susan Okin e Carole Pateman), que observam a exclusão da família nas discussões sobre o escopo da justiça. Assim, os questionamentos acerca das relações sociais que envolvem sexualidade, intimidade, cuidado com os filhos e trabalhos domésticos não são abrangidos nas reflexões acerca das teorias de justiça contemporâneas.

Young busca, portanto com algumas décadas de estudo, reforçar os questionamentos acerca das condições institucionais que promovem a distribuição de bens materiais e bem-estar, ou seja, a boa vida. A justiça social está relacionada ao grau em que uma sociedade consegue criar as condições institucionais necessárias para realizar a distribuição de bens materiais e bem-estar. Os valores inseridos na conceituação de boa vida são: 1) desenvolvimento e exercício de capacidades e expressão de experiências; 2) participação na determinação da própria ação. Estes dois valores gerais visam a enfraquecer a duas condições que definem injustiça: a opressão, constrangimentos institucionais no auto-desenvolvimento, e a dominação, constrangimentos institucionais à auto determinação.

Fica a pergunta de o quanto estes entraves impedem ou dificultam por um lado, por conta de uma cultura política fraca, de pouca participação na vida pública e política em sociedade e por outro lado, a existência de instituições políticas com regras que ou dificultam ou impedem concretamente a presença das mulheres na arena política (FRASER, 2008; VALCÁRCEL, 2012)? Como transpor as barreiras e não transformar substancialmente as instituições para darem conta de uma nova realidade? Ruptura e transgressão ou assimilação? Ainda estamos tateando o sentido das conquistas feitas e as por serem tomadas pela frente.

Consideramos alguns elementos orientadores que possam auxiliar nossa reflexão. Já conhecida e amplamente divulgada e internalizada pelos quatro cantos deste país, a cultura social e política misógina (compreendida pelo seu amplo caráter machista, presente em práticas e ideias sobre a posição social que devem ocupar homens e mulheres - conforme Prá e Epping (2012), em que nossa sociedade está fundamentada, permite e autoriza discrepâncias de toda ordem. Herdeiros e herdeiras desta condição que autoriza os homens a ter status privilegiado, condição que aparece nos salários desiguais para mesma função, na dupla jornada de trabalho para mulheres, na violência de gênero contra as mulheres, no abuso do uso do corpo das mulheres e meninas para venda de qualquer objeto de consumo. E principalmente, para o nosso caso em tela, a *cidadania desprestigiada feminina* que impede ou limita sua participação política, refletindo-se nos baixíssimos índices de participação política das mulheres no parlamento e nos cargos importantes dos poderes executivos (municipais, estaduais e nacional). Para Jussara Reis Prá (1996) este mecanismo de isolamento e discriminação das mulheres no campo da política:

apesar da evidência de que ao longo das últimas décadas vêm ocorrendo alterações substantivas na condição socioeconômica, cultural e política do segmento feminino, nem sempre tem sido possível dimensionar o alcance destas mudanças. A falta de informações oficiais (censos e estatísticas), por exemplo, tem dificultado que se estabeleça como e quanto mudou a situação econômica, social e política das brasileiras. Por outro lado, o predomínio de padrões culturais, que sempre privilegiaram a presença masculina no espaço público, dificulta o estabelecimento de um debate mais explícito sobre os direitos das mulheres e, mesmo quando esse assunto é discutido, os resultados, em geral, mostram-se desfavoráveis a elas (PRÁ, 1996, p.6).

A agenda feminista e do movimento de mulheres enfrenta sérios obstáculos de toda ordem. Os conflitos podem aparecer na visão de quais são as prioridades quanto às políticas públicas como também nas disputas entre os próprios grupos sociais pelos recursos públicos sempre escassos, principalmente quando se trata de implementação das próprias políticas em disputa. Como qualquer outro ator social, os grupos de mulheres apresentam constantemente suas demandas como a política de atenção integral à saúde da mulher (direitos sexuais e reprodutivos), por uma educação não sexista, equipamentos e políticas públicas capacitados para o enfrentamento à violência contra mulher (atualmente em voga a implementação da Lei Maria da Penha pelos poderes públicos), como também ações de afirmação do papel da mulher no mundo do trabalho, nos espaços públicos como na política

(cotas/paridade de gênero nos partidos políticos). Com tantos avanços institucionais, normativos e democráticos a luta e a prática política abrem margem para outras demandas ainda então mais discretas tais como o financiamento das políticas públicas de gênero e seu gerenciamento.

Apesar deste conjunto de avanços reais e propostas na mesa para discussão, boa parte contemplada por leis, normas, políticas e programas de governo, de afirmação e visibilidade da condição feminina, a disputa quando se dá na arena política, este ‘potencial político do conteúdo lutas das mulheres’ se ‘esvai’, requerendo uma performance ‘super’ qualificada das mulheres comprometidas com esta pauta nas arenas onde são chamadas para o confronto (YOUNG, 2006, VALCÁRCEL, 2012). Assim, a promessa de democracia e participação feita há dois séculos atrás por Jean Jacques Rousseau e seus pares – de cunho misógino - ainda continua presente no cenário político. Amélia Valcárcel nos ajuda a revolver a memória:

Del molde rousseauiano brota también el nuevo modelo de feminidad que la división de papeles políticos sacraliza. Si las mujeres no pertenecen al orden de lo público-político es porque pertenecen al doméstico-privado. Ese apartado y esa segunda esfera há de permanecer como fundamento y condición de posibilidad del todo político. (VALCÁRCEL, 2012, p. 67) .

Com isso, a intervenção sócio-política das mulheres vai se mostrando não apenas restrita às suas próprias demandas, como sendo necessárias a introdução de novas formas de fazer ‘política’ ou ‘lutar pelos seus direitos’ ou mesmo o exercício da democracia a partir de outros lugares, podendo ser uma tática, mesmo que inconsciente, de adentrar no espaço público-político. Neste sentido, tanto o movimento de mulheres como as feministas mais identificadas com estudos teóricos, vão prestar uma colaboração importante para a construção da democracia em nosso país.

Assim, vozes contra as lutas das mulheres ainda têm eco, principalmente no combate às ideias ditas ‘feministas’. Novamente trazemos Jussara Prá para nos auxiliar quando trata dos interlocutores com quem as mulheres precisam estabelecer diálogos:

tende a estigmatizar o feminismo e a desconhecer as alterações por ele promovidas nos padrões de socialização políticas que, historicamente, vêm afetando a extensão da participação das mulheres na esfera pública e a natureza de seu envolvimento político. Em suma, a ideia aqui defendida é de que a introdução da teoria e da prática feministas no País, ao possibilitar a reformulação das relações entre gêneros, tem facilitado a adesão de homens e mulheres a valores democráticos (PRÁ, 1996, p.2).

Ao trazer para o nosso conhecimento a atuação dos grupos de mulheres e feministas, aproveita-se a oportunidade para pensar o quanto suas demandas ou agendas podem modificar formas de tratamento nas instituições, normas e valores compartilhados pelos cidadãos e cidadãs. E nisto reside nossa inquietação, a capacidade de transformar, ou melhor, de emancipar as mulheres de sua condição de cidadania precária, a partir do conhecimento e da prática que se gesta no campo do feminismo. E a partir daí, confirmar que até o atual momento, ainda não se permitiram, ou se criaram, condições mais próximas do ideal para uma participação política ativa das mulheres.

O conceito de democracia é bastante disputado, como sugere Carole Pateman. Podemos começar desde os contratualistas como Jean Jacques Rousseau, passando por John Stuart Mill – e no século XX teremos a democracia representativa de Shumpeter e seus seguidores com desdobramentos e compreensões diversas e divergentes. Como teremos as vertentes mais recentes das próprias feministas como Iris Marion Young, Anne Phillips e Nancy Fraser, entre outras, que questionam de que democracia se fala com a permanente exclusão das mulheres (AMORÓS, 2008).

Que é democracia, como se exerce a democracia, quem participa da democracia, quem representa quem na democracia, enfim vários conceitos e práticas que estão intimamente ligados às noções de reconhecimento e autonomia das mulheres nos espaços públicos. É um conceito forte, um indicador que sinaliza o grau de bem estar das cidadãs e cidadãos de um país, a capacidade de suas elites políticas realizarem governos que atentem para as condições mínimas ou mais adequadas de sua população. Saúde, educação, trabalho, cultura, lazer e meio ambiente fazem parte do universo de desenvolvimento com qualidade de vida para a maioria das pessoas. Como também a participação política nas tomadas de decisões em seus diversos níveis, nos municípios, nos estados e na vida nacional, tende a ser uma pauta relevante como os demais assuntos de interesse de todos e todas.

Queremos com isso afirmar que vivemos momentos de intenso debate político e democrático no Brasil nas últimas décadas. O que implica dizer que a metade da população, ou mais precisamente, mais da metade em números absolutos, de alguma forma foi atingida por esta nova realidade, um país de muitos

jovens, com muitas mulheres jovens, o que poderia ter gerado um novo resultado também para a alteração ou aumento proporcionalmente interessante da participação política das mulheres, o que ainda não ocorreu. Os dados apresentados pelos pesquisadores Maria Salet Novellino e Marcel Quintela mostram um declínio da participação das mulheres como candidatas nas eleições majoritárias a medida que sobe a possibilidade real dos partidos políticos de ganhar as eleições (NOVELLINO e QUINTELA, 2013). Em ambientes mais democratizados, em que há uma perspectiva real de ganhar as eleições, quando se apresenta uma polarização e radicalização, a participação de candidatura das mulheres caem, restabelecendo a regra de que os homens são os candidatos – naturalmente – prioritários na esfera política/pública.

Cabe ressaltar que o Brasil é signatário de alguns documentos internacionais, como os do Comitê de Eliminação das Discriminações Contras as Mulheres (CEDAW), que orientam os países a criarem mecanismos que garantam a participação das mulheres em todas as esferas da sociedade, podendo criar mecanismos transitórios, como as ações afirmativas para diminuir as distâncias que separam as mulheres do papel social relevante que devem e podem desempenhar.

As mulheres ainda aparecem na excepcionalidade na esfera pública e na participação política. Amélia Valcárcel pede atenção para a aceitação da participação das mulheres na política, pois continua sendo uma prática excepcional desde o movimento sufragista entre os séculos XIX e XX. Conforme afirma Amélia Valcárcel :

La dinámica de las excepciones es perversa. En ella – la excepción confirma la regla - , segundo reza el vetusto refrán. Si em buena lógica debemos siempre afirmar que una excepción echa por tierra a la regla que no la contempla, en lógica peculiar de los estereótipos esto nunca ocurre. Si alguien se sale de lo acordado para todo su género, ello no parece obligar a cambiar la consideración global que aquél se tenga, sino a – salvar – momentáneamente a esse individuo discordante. La regla se podrá seguir usando para el conjunto sin um ápice de inseguridad (VALCÁRCEL, 2012, p.124).

Esta noção de excepcionalidade pode conviver então com os resultados apurados nas duas pesquisas. Pode aparecer ser um estranhamento, entre o que se diz e o que se observa na realidade, ainda mais se observarmos o avanço da participação popular, por assim dizer, nos últimos 30 anos. Participação ativa nas lutas por democracia e pelo fim da ditadura militar nas décadas de 1980, no movimento pró-constituente, com participação expressiva do movimento de

mulheres, e nos anos 90 com o impeachment do presidente Collor. Daí para adiante, vai se constituir um ciclo virtuoso com criação dos conselhos de direitos e uma expansão, mesmo com visões neoliberais, com o governo de Fernando Henrique Cardoso, de políticas públicas sociais (decorrentes da Constituição Federal de 1988). E conseqüentemente uma nova visão de controle social sobre as políticas e novas formas de participação.

O que nos leva a pensar que as mulheres, como também os homens, ainda enxergam o espaço da política como um lugar que não pertence “naturalmente” às mulheres. Este pensamento é muito antigo e nos persegue pelo menos desde o século XIX. Nesta época, Gustave Le Bon já dizia que “as massas e as mulheres tendem imediatamente aos extremos”, no sentido que não gozam do uso da racionalidade, pensam através das emoções, e isto é um perigo para a política. Para o autor do século XIX, as multidões são incapazes de atingir pensamentos mais intelectualizados e conseqüentemente não podem contribuir para as discussões políticas com racionalidade, pois são despossuídos desta última, por isso se parecem tanto com as mulheres, ainda mais em termos de América Latina. Para Le Bon:

En todas as partes las masas se distinguen por tener características femeninas, pero las masas latinas son más femeninas de todas. Quienquiera, que confíe en ellas, puede rápidamente obtener um destino brillante, pero al hacerlo estará perpetuamente bailando al borde de um precipicio con la certeza de ser despenado por el algun dia (LE BON, 2004, p. 21)

Crença que é fortalecida a todo o instante com as construções sociais da expectativa do que é ser mulher e ser homem, as relações hierárquicas de gênero. O conceito de gênero trazido por Joan Scott, amplamente utilizado nas pesquisas acadêmicas trouxe a possibilidade de desvendarmos a construção social das identidades e junto a isso, os preconceitos e discriminações que resultam numa permitida e elogiada, por vezes, subalternidade das mulheres. Com esta visibilidade, estudos são realizados para identificar onde estão os “nós” que dificultam a participação política das mulheres, dificultando assim o seu empoderamento real. Conforme afirma Jussara Prá:

diante dessa situação, a literatura feminista tem procurado dimensionar o fenômeno da “exclusão” das mulheres nos diferentes campos da sociedade. Quanto ao âmbito político, que é o que interessa aqui, tem-se realçado que a forma mais evidente deste fenômeno pode ser verificada através do ingresso reduzido de mulheres no setor público (partidos, sindicatos) e do pequeno

número das que ocupam cargos decisórios. Acentuando este quadro, teses como a do seu desinteresse por assuntos políticos ou da inexpressiva participação feminina no processo político-eleitoral (envolvimento em campanhas eleitorais, candidaturas) têm sido amplamente divulgadas quando se trata de estabelecer a relação entre gênero e política (PRÁ, 1996, p.7).

Assim, quanto mais expandirem-se as noções de direitos a uma cidadania igualitária e não discriminatória, mais chances para se constituir um entendimento sobre o reconhecimento e empoderamento das mulheres. Há um discurso, apropriado por vários atores sociais e, em certa medida, incorporado pelas mídias, da importância da participação política das mulheres. Mas não se desloca suficientemente para práticas cotidianas que comprovem a existência deste empoderamento, ou pelo menos, uma perspectiva neste caminho. Não sejamos tolas em não reconhecer que existem iniciativas espalhadas no nosso país, mas ainda em pequena escala, como as cotas de gênero para as candidaturas nos partidos políticos, entre outras.

Conforme Carole Pateman afirma autores como Berelson, Dahl, Sartori e Eckstein dão maior ênfase do sentido da estabilidade do sistema político mais que Schumpeter, mas todos se unem na crítica contra a teoria “clássica” da democracia (Rousseau e Stuart Mill). A autora afirma que a teoria de Dahl, de poliarquia, pode ser “uma teoria satisfatória a respeito da igualdade política” (PATEMAN, 1992, p. 19). Fica-se no campo das formalidades, ou seja, preenchendo alguns requisitos formais, as democracias estão garantidas, segundo as regras do jogo pré-estabelecidas, cuja ideia de igualdade está, desde já, presumida. Para Pateman estes autores da democracia compreendem por igualdade política:

igualdade política refere-se à existência do sufrágio universal (um homem, um voto) com sua sanção por meio da competição eleitoral por votos e, mais importante, refere-se ao fato da igualdade de oportunidades de se ter acesso para influenciar aqueles que tomam as decisões por meio de processos intereleitorais, pelos quais diferentes grupos do eleitorado conseguem fazer com que suas reivindicações sejam ouvidas. Os representantes oficiais não apenas escutam os vários grupos, mas “esperam ser afetados de modo significativo se não apaziguarem o grupo, seus líderes ou seus membros mais vociferantes (PATEMAN, 1992, p. 19).

As teorias feministas ao criticarem as teorias políticas e as teorias sobre a democracia descortinam as limitações teóricas existentes quando estas reduzem a igualdade ao sufrágio universal, que não levam em conta outras dimensões que estão subsumidas nesta formalidade pragmática. Pateman chega a citar os trabalhos

de Almond e Verba, que mesmo introduzindo novos elementos na Ciência Política sobre a importância de uma cultura política com participação (ou cultura cívica), não concluem neste sentido em suas próprias investigações (PATEMAN, 1992, p.138).

O desafio estaria em expandir, num tempo meteórico, a capacidade de criar um ambiente mais profícuo para a participação ativa e consciente das mulheres. Sua incorporação nas práticas e disputas políticas, com incremento substancial de sua agenda específica nas pautas mais importantes do país, poderá resultar numa visão mais positiva frente às demais democracias existentes no mundo, colaborando em certa medida na expansão dos direitos humanos e de cidadania das mulheres em outros países na medida em que se torna uma experiência positiva ou exemplo de boa prática. Desta maneira, conforme nos instiga a Professora Jussara Prá:

Diante desta situação, o desafio fundamental para a Ciência Política, na opinião de Pateman (1991), reside no fato das mulheres representarem metade da espécie humana e, assim, sua posição proporcionar um ácido teste para os problemas da democracia e da democratização das relações de poder. Portanto, diz ela, a adequação da Ciência Política a um cenário marcado por velhos problemas e pela emergência de um mundo novo, na verdade, requer uma nova teoria democrática, pois é ela que tem o potencial de dar uma contribuição efetiva em direção à liberdade e à igualdade para ambos, mulheres e homens (PRÁ, 1996, p.20).

Não esgotamos os assuntos trazidos em tela, estamos no caminho, sabe-se lá se mais à frente ou ainda muitos passos atrás. Do pouco que levantamos aqui, surgem novas perspectivas de pesquisa e análise, o que nos conforta e nos desafia. Em 2012 Nancy Fraser publicou um artigo na *Le Monde Diplomatique Brasil*, jun/2012. Com o título: Igualdade, Identidades e justiça social. A autora novamente pauta suas críticas aos modelos de desenvolvimento excludentes que geram a todo momento desigualdades e a necessidade de um pensamento que articule o ideal de igualdade e ideal do respeito às diferenças. Conforme Fraser:

O “reconhecimento” se impôs como um conceito-chave de nosso tempo. Herdado da filosofia hegeliana, encontra novo sentido no momento em que o capitalismo acelera os contatos transculturais, destrói sistemas de interpretação e politiza identidades. Os grupos mobilizados sob a bandeira da nação, da etnia, da “raça”, do gênero e da sexualidade lutam para que “suas diferenças sejam reconhecidas”. Nessas batalhas, a identidade coletiva substitui os interesses de classe como fator de mobilização política – cada vez mais a reivindicação é ser “reconhecido” como negro, homossexual ou ortodoxo em vez de proletário ou burguês; a injustiça fundamental não é mais sinônimo de exploração, e sim de dominação cultural.

Essa mutação é um desvio que conduzirá a uma forma de balcanização da sociedade e à rejeição das normas morais universais? Ou oferece a perspectiva

de corrigir a cegueira cultural associada a certa leitura materialista, desacreditada pela queda do comunismo de tipo soviético, que, cego à diferença, reforçaria a injustiça ao universalizar falsamente as normas do grupo dominante?

Essas perguntas revelam duas concepções globais de injustiça. Na primeira, a injustiça social resultaria da estrutura econômica da sociedade e se concretizaria na forma de exploração ou miséria. A segunda, de natureza cultural ou simbólica, decorreria de modelos sociais de representação que, ao imporem seus códigos de interpretação e seus valores, excluiriam os “outros” e engendrariam a dominação cultural, ou o não reconhecimento ou, finalmente, o desprezo. (FRASER, 2012, p. 34 e 35)

As questões estão colocadas, a invisibilidade das realidades antes subsumidas pela divisão rígida entre as esferas pública e privada vai se esvaindo e trazendo à dimensão do público, que o ‘pessoal é político’. Com isso, não podemos ser seduzidos pela psicologização das demandas identitárias, aparentemente individualistas, e nem perdermos a perspectiva da igualdade que ainda não alcançamos que é uma promessa para ser ainda cumprida pelas sociedades que se consideram democráticas e inclusivas. A atenção então fica redobrada no sentido da verificação, estudo e observação ativa das diversas maneiras que se estabelecem as relações sociais, entre homens e mulheres, entre os poderes públicos e os entes privados.

Referências bibliográficas

ALCOFF, Linda e POTTER, Elizabeth. **Feminist Epistemologies**. Routledge, New York, 1993

AMORÓS, Célia. **La gran diferencia sus pequeñas consecuencias para las luchas de las mujeres**. Ediciones Cátedra, Universitat de Valencia, Instituto de la Mujer, 3ª edición, Madrid, 2007

_____. **Tiempo de Feminismo. Sobre Feminismo, Proyecto Ilustrado y Postmodernidad**. Ediciones Cátedra, Universitat de Valencia, Instituto de la Mujer, 3ª edición, Madrid, 2008.

BAQUERO, Marcello; PRÁ, Jussara Reis. **Cidadania e Gênero no Processo de Construção da Democracia Brasileira**, in Os Limites da Cidadania: novos desafios, Coletânea Cultura e Saber, vol. 3, 1999. Alegre, v.6, n.1, p. 173 -187

BIROLI, Flávia e MIGUEL, Luis Felipe. **Teoria Política e feminismo, abordagens brasileiras**. Editora Belo Horizonte, Vinhedo, SP, 2012.

FRASER, Nancy. From Redistribution to Recognition? Dilemmas of Justice in a ‘Post-Socialist’ Age. **New Left Review** I/212, July-August 1995

_____. **Escalas de justicia**. Herder Editorial, S. L., Barcelona, 2008.

_____. Publicado originalmente: **Como o feminismo se tornou a empregada do capitalismo – e como resgatá-lo**. The Guardian, 14/10, 2013. Trad.: UniNômade Brasil.

LE BON, Gustave. **La Psicologia de las masas**. LaEditorial.virtual. <http://laeditorialvirtual.com.ar/Pages/LeBon/Psicologíadelasmassas>, 2004

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Plano Brasil Sem Miséria**, MDS, 2012

NOVELLINO, Maria Salet Ferreira, QUINTELA, Marcel Dantas de. **A Presença Feminina Nas Eleições Locais Majoritárias No Século XXI** . Artigo apresentado no VI SNCP, GT de Gênero, Direitos Humanos e Cidadania, Porto Alegre, junho de 2013.

OKIN, Susan M. **Justice, Gender and the Family**. New York: BasicBooks, 1989.

_____. **Is Multiculturalism Bad for Women?** New Jersey: Princeton University Press, 1999.

_____.Reply in: **Is Multiculturalism Bad for Women?** New Jersey: Princeton University Press, 1999.

PATEMAN, Carole. **Participação e Teoria Democrática**, Paz e Terra, São Paulo, 1992.

PRÁ, Jussara Reis; EPPING, Léa. **Cidadania e feminismo no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres**. Estudos Feministas, Santa Catarina, janeiro-abril/2012.

PRÁ, Jussara Reis. **Cidadania e gênero no processo de construção da democracia brasileira**.In: BAQUERO, Marcello (Org.). *Condicionantes da consolidação democrática: ética, mídia e cultura política*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 1996.

PRÁ, Jussara Reis. **Metodologias feministas, gênero, políticas públicas e o monitoramento da Lei Maria da Penha**. In: RIAL, Carmen; PEDRO, Joana Maria; AREND, Silvia Maria Fávero (Orgs). *Diversidades: dimensões de gênero e sexualidade*. Florianópolis: Editora Mulheres, 2010.

REGO, Walquíria Leão; PINZANI, Alessandro. **Vozes do Bolsa Família. Autonomia, dinheiro e cidadania**. Editora Unesp, São Paulo, 2013.

ROMERO, Maria. Multiculturalismo, justicia y género. In: **Feminismo y Filosofía**. Madrid: Editorial Síntesis, 2000.

VALCÁRCEL, Amelia. **Feminismo en el mundo global**. Ediciones Cátedra, Universitat de Valencia, Instituto de la Mujer, 4ª edición, Madrid, 2012.

YOUNG, Iris. **Justice and the Politics of Difference**. Princeton University Press: New Jersey, 1990.